

**LEI N.º 2.779**

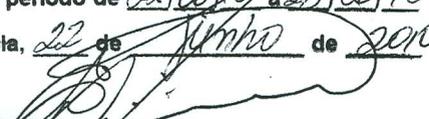
**DE 22 DE JUNHO 2010**

RTIFICADO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei n.º 2.779

período de 22 de 10 a 23 de 10

la, 22 de Junho de 2010

  
**Elias Jacob Cury**  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças

**Altera dispositivos da Lei nº 1.826, de  
31 março de 2000.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

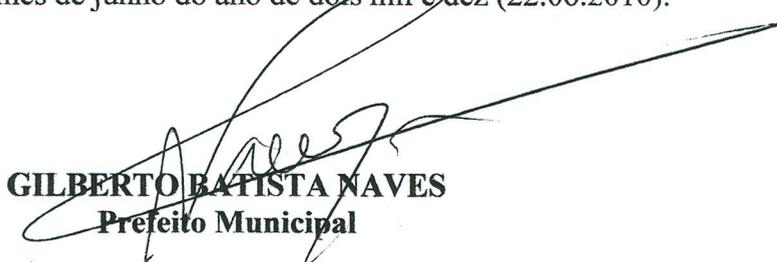
**Art. 1º.** Os arts. 2º e 3º, da Lei nº 1.826, de 31 de março de 2000, passam a  
vigorar com as seguintes redações:

**Art. 2º.** As recomendações serão conferidas através de placa  
personalizadas contendo o Brasão do Município, com as assinaturas dos Chefes  
dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 3º.** A outorga das comendas ocorrerá no mês de junho, por ocasião  
da comemoração do aniversário da cidade de Goianésia”

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,** Estado de  
Goiás, aos vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dez (22.06.2010).

  
**GILBERTO BATISTA NAVES**  
Prefeito Municipal